

MATRÍCULA

18.924

FICHA

1

Santos, 25 de fevereiro de 1983

IMÓVEL:- O APARTAMENTO nº 72, localizado no 7º andar, do Condomínio EDIFÍCIO SÃO MARTINHO, sito a rua Galeão Carvalho, nº42, esquina da Rua Djalma Dutra, contendo: vestibulo, com armario embutido, living, sala de refeições, corredor de circulação, 3 dormitórios, um banheiro completo, um meio banheiro e um lavabo, cozinha-copa, quarto e WC. de empregada e area de serviço com tanque, com a area construida total de 196,00mts.2, tendo frente para a fachada do predio fronteiriça à rua Djalma Dutra, confrontando do lado esquerdo, e pelos fundos, de quem da referida rua Djalma Dutra, olha o predio, com a area lateral livre do edificio e do lado direito, com o corredor de circulação do andar, com a escadaria e com o apartamento nº71, competindo-lhe uma parte ideal equivalente a 4,2758% da totalidade do terreno, descrito na especificação do condominio, respectiva.-**PROPRIETARIOS:**- MARTINHO VERDI NASSI e sua mulher AMELIA LUSTOSA VERDINASSI, brasileiros, proprietarios, casados em comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, domiciliados em Santos, a Avenida Conselheiro Nebias, nº590.-**TÍTULO AQUISITIVO:** transcrito sob nº 28.640, no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos. Santos, 25 de fevereiro de 1.983. O escrevente habilitado, O Oficial Maior, *Castro*.

Av.1-18.924- Santos, 25 de fevereiro de 1.983. Sobre a fração ideal de 91,3612% do todo do terreno, onde se acha construido o Condomínio EDIFÍCIO SÃO MARTINHO, à rua Galeão Carvalho nº42, consta inscrito sob nº 13.088, no livro 4-M, à fls.244, em data de 05/02/1.960, um compromisso de venda e compra, tendo como promitentes vendedores Martinho Verdinassi e s/m. Amelia Lustosa Verdinassi, de um lado e como compromissários compradores Quintino Barroso Ratto, casado e outros, sendo que ao compromissário comprador Quintino Barroso Ratto, casado corresponde uma fração ideal de 4,2758% do todo do terreno, no valor de Cr\$.192,41, conforme escritura de 28/12/1.959, do 6º Cartório de Notas de Santos.- Pela Averbação de nº9, na mesma inscrição 13.088, feita em 22/09/1.964, -Quintino Barroso Ratto e s/m. Maria Ondina Rodrigues Ratto, cederam e transferiram a Celeste Esteves Rodrigues e s/m. Antenor Rodrigues Borges, todos os seus direitos decorrentes da fração ideal acima citada, bem como se comprometeram vender-lhes o apartamento nº72, objeto da Matrícula supra.- Pela inscrição nº 19.296 feita à fls.16, do livro 4-T, feita em 22/09/1.964, Celeste Esteves Rodrigues e s/m. Antenor Rodrigues Borges, prometeram ceder e transferir a Mario Gomes de Oliveira, casado com Thereza da Silva Oliveira, todos os seus direitos decorrentes da averbação de nº9, supra, conforme escritura de 14/09/1.964, do 3º Cartório de Notas de Santos, no valor de Cr\$.13.000,00.- O escrevente habilitado, O Oficial Maior, *Castro*.

R.2-18.924- Santos, 25 de fevereiro de 1.983. **CEDENTES:**- CELESTE ESTEVES RODRIGUES e seu marido ANTENOR RODRIGUES BORGES, à seguir qualificados.- **CESSIONARIO:**- MARIO GOMES DE OLIVEIRA, casado com THEREZA DA SILVA OLIVEIRA, também à seguir qualificados.- **TÍTULO:**- Cessão e transferencia de direitos em cumprimento a promessa a que se refere a averbação de nº1-, supra,.- **FORMA DO TÍTULO:**- Escritura de 25 de janeiro de 1.983, do 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça de Santos, livro nº569, fls.390.- **VALOR:**- Cr\$.13.000,00 (valor venal Cr\$.6.838.532,00).- O escrevente habilitado, O Oficial Maior, *Castro*.

R.3-18.924- Santos, 25 de fevereiro de 1.983. **TRANSMITENTES:**- 1ºs)- MARTINHO VERDINASSI e sua mulher AMELIA LUSTOSA VERDINASSI, qualificados na Matrícula retro (como vendedores da fração ideal do terreno); e 2ºs)- CELESTE ESTEVES RODRIGUES, professora e seu marido ANTENOR RODRIGUES BORGES, portuário, brasileiros, casados em comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, CPF.035.672.738-68, domiciliados em Santos, à Avenida Presidente Wilson nº29- (como vendedores das benfeitorias).- **ADQUIRENTE:**- MARIO GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado com THEREZA DA SILVA OLIVEIRA, no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/

(continua no verso)

FICHA

1

MATRÍCULA

18.924

MATRÍCULA

18.924

FICHA

1

VERSO

77, funcionário público federal, RG.4.862.802 e CPF.017.482.708-34, - domiciliado em Santos, à rua Armando Sales de Oliveira nº.200.-**TÍTULO:** Venda e Compra. **FORMA DO TÍTULO:-** Escritura de 25 de janeiro de 1983, do 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça de Santos; livro nº569, - fls.390.-**VALOR:-** Cr\$.13.019,54- (valor venal Cr\$.6.838.532,00).-Pela presente venda, fica cancelado parcialmente o compromisso de venda e compra inscrito sob nº13.088, e totalmente a promessa inscrita sob nº 19.296; relatadas na averbação 1, supra, e a cessão registrada sob nº 2, 18.924, O escrevente habilitado, Bel. Thiago Henrique Vincenzi Lucato de Souza. O Oficial Maior, Bel. Thiago Henrique Vincenzi Lucato de Souza.

AV. 04 - M. 18.924 - DATA:- 08 de novembro de 2.018

Ref. Prenotação nº. 217.132, de 31 de outubro de 2.018.-

Pela Certidão expedida em 31/10/2.018 às 14:35:47, pela Vara do 9º. Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Santos - SP, extraída dos autos da ação de **Execução Civil** (Processo nº. 1003805-77-2018), tendo como exequente: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO MARTINHO**, inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 52.262.839/0001-00, e como executado: **MARIO GOMES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF. sob nº. 017.482.708-34, procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula, **FOI PENHORADO** em 16/10/2.018, pelo valor de R\$ 15.912,67. Sendo nomeado como depositário **MARIO GOMES DE OLIVEIRA**. Houve decisão judicial para a penhora de fração ideal superior à pertencente ao executado - data da decisão: 16/10/2.018, folhas 147.-

AVERBADO POR:- Bel. Thiago Henrique Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.